

**Resolução nº 194**  
**De 08 de outubro de 1985**

Designa Promotores de Justiça em exercício nas Varas Criminais e Curadorias para procederem a uma inspeção mensal obrigatória, às Delegacias Policiais e demais dependências da Polícia Judiciária e dá outras providências.\*

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, itens X e XI da Lei Complementar nº 28, de 21 de maio de 1982, com o fim de preservar os direitos humanos das pessoas presas, recolhidas provisoriamente, em xadrezes policiais,

**R E S O L V E:**

Designar os Promotores de Justiça em exercício nas Varas Criminais e Curadorias, abaixo relacionadas, para procederem a uma inspeção mensal obrigatória, às Delegacias Policiais e demais dependências da Polícia Judiciária, que se seguem:

1ª Vara Criminal da Capital de Homicídios	1ª Delegacia (Praça Mauá) e Delegacia
2ª Vara Criminal da Capital	2ª Delegacia (Saúde)
3ª Vara Criminal da Capital	3ª Delegacia (Castelo)
4ª Vara Criminal da Capital	4ª Delegacia (Praça da República)
5ª Vara Criminal da Capital	5ª Delegacia (Mem de Sá)
6ª Vara Criminal da Capital	6ª Delegacia (Cidade Nova)
7ª Vara Criminal da Capital	7ª Delegacia (Santa Tereza)
8ª Vara Criminal da Capital	8ª Delegacia (Rio Comprido)
9ª Vara Criminal da Capital	9ª Delegacia (Flamengo)
10ª Vara Criminal da Capital	10ª Delegacia (Botafogo)
11ª Vara Criminal da Capital	11ª Delegacia (Jardim Botânico)
12ª Vara Criminal da Capital	12ª Delegacia (Copacabana)
13ª Vara Criminal da Capital	13ª Delegacia (Copacabana)
14ª Vara Criminal da Capital	14ª Delegacia (Leblon)
15ª Vara Criminal da Capital	15ª Delegacia (Gávea)
16ª Vara Criminal da Capital	16ª Delegacia (Barra da Tijuca)
17ª Vara Criminal da Capital	17ª Delegacia (São Cristóvão)
18ª Vara Criminal da Capital	18ª Delegacia (Praça da Bandeira)
19ª Vara Criminal da Capital	19ª Delegacia (Tijuca)
20ª Vara Criminal da Capital	20ª Delegacia (Grajaú)
21ª Vara Criminal da Capital	21ª Delegacia (Bonsucesso)
22ª Vara Criminal da Capital	22ª Delegacia (Penha)
23ª Vara Criminal da Capital	23ª Delegacia (Méier)
24ª Vara Criminal da Capital	24ª Delegacia (Piedade)
25ª Vara Criminal da Capital	25ª Delegacia (Engenho Novo)
26ª Vara Criminal da Capital	26ª Delegacia (Encantado)
27ª Vara Criminal da Capital	27ª Delegacia (Vicente de Carvalho)
28ª Vara Criminal da Capital	Delegacia de Entorpecentes (Praça Mauá)
29ª Vara Criminal da Capital	29ª Delegacia (Magno)
30ª Vara Criminal da Capital	30ª Delegacia (Marechal Hermes)
31ª Vara Criminal da Capital	31ª Delegacia (Ricardo de Albuquerque)

32ª Vara Criminal da Capital Delegacia de Roubos e Furtos de Automóveis (Benfica)

33ª Vara Criminal da Capital 33ª Delegacia (Realengo)

34ª Vara Criminal da Capital Xadrezes do Departamento de Investigações Especiais da Secretaria de Polícia Civil

35ª Vara Criminal da Capital Delegacia de Defraudações e Divisão de Roubos e Furtos (Centro)

36ª Vara Criminal da Capital Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio de Janeiro - Xadrezes de presos à disposição da Justiça Estadual

37ª Vara Criminal da Capital 40ª Delegacia (Honório Gurgel)

38ª Vara Criminal da Capital 38ª Delegacia (Irajá)

39ª Vara Criminal da Capital 39ª Delegacia (Pavuna)

Consultoria de Direitos Humanos D.V.C. - Centro-Rio-Sul (Barra da Tijuca) - Rio-Norte (Pilares) e Rio-Oeste (Senador Camará)

2ª Vara Regional Criminal de Madureira 28ª Delegacia (Madureira)

2ª Vara Regional Criminal de Madureira 32ª Delegacia (Jacarepaguá)

2ª Vara Regional Criminal de Madureira 34ª Delegacia (Bangu)

2ª Vara Regional Criminal de Madureira 35ª Delegacia (Campo Grande)

2ª Vara Regional Criminal de Madureira 36ª Delegacia (Santa Cruz)

2ª Vara Regional Criminal de Madureira 37ª Delegacia (Ilha do Governador)

Vara de Mangaratiba 49ª Delegacia (Mangaratiba)

Vara Criminal de Itaguaí 50ª Delegacia (Itaguaí)

Vara de Paracambi 51ª Delegacia (Paracambi)

1ª Vara Criminal de Nova Iguaçu 52ª Delegacia (Centro - Nova Iguaçu)

2ª Vara Criminal de Nova Iguaçu 53ª Delegacia (Mesquita - Nova Iguaçu)

3ª Vara Criminal de Nova Iguaçu 54ª Delegacia (Belfort Roxo e DVC - Nova Iguaçu)

6ª Vara Criminal de Nova Iguaçu 55ª Delegacia (Queimados - Nova Iguaçu)

7ª Vara Criminal de Nova Iguaçu 56ª Delegacia (Comendador Soares - Nova Iguaçu)

Vara Criminal de Nilópolis 57ª Delegacia (Centro - Nilópolis)

1ª Vara Criminal de Duque de Caxias 59ª Delegacia (Duque de Caxias)

2ª Vara Criminal de Duque de Caxias 60ª Delegacia (Campos Elíseos - Duque de Caxias)

3ª Vara Criminal de Duque de Caxias 61ª Delegacia (Xerém - Duque de Caxias)

5ª Vara Criminal de Duque de Caxias 62ª Delegacia (Imbariê - Duque de Caxias)

2ª Vara Criminal de São João de Meriti 64ª Delegacia (Vilar dos Teles - S. João de Meriti)

1ª Vara Criminal de Petrópolis 67ª Delegacia (Petrópolis)

2ª Vara Criminal de Petrópolis 68ª Delegacia (Itaipava)

Vara Criminal de Magé 69ª Delegacia (Centro - Magé)

Vara Criminal de Magé 70ª Delegacia (Piabetá - Magé)

2ª Vara de Itaboraí 71ª Delegacia (Itaboraí)

1ª Vara Criminal de São Gonçalo 72ª Delegacia (Centro - São Gonçalo)

2ª Vara Criminal de São Gonçalo 73ª Delegacia (Neves - São Gonçalo)

3ª Vara Criminal de São Gonçalo 74ª Delegacia (Alcântara - São Gonçalo)

5ª Vara Criminal de São Gonçalo 75ª Delegacia (Rio D'Ouro - São Gonçalo)

1ª Vara Criminal de Niterói 76ª Delegacia e D.V.C. (Centro - Niterói)

2ª Vara Criminal de Niterói 77ª Delegacia (S. Rosa - Niterói)

3ª Vara Criminal de Niterói 78ª Delegacia (Fonseca) e Delegacia de Entorpecentes (Centro - Niterói)

4ª Vara Criminal de Niterói 79ª Delegacia (Jurujuba) e 81ª Delegacia (Itaipu)

5ª Vara Criminal de Niterói 80ª Delegacia e Delegacia de  
Defraudações (Barreto - Niterói)  
Vara de Maricá 82ª Delegacia (Maricá)  
Vara de Angra dos Reis 83ª Delegacia (Angra dos Reis)  
Vara de Parati 84ª Delegacia (Parati)  
2ª Vara de Barra do Pirai 85ª Delegacia (Barra do Pirai)  
2ª Vara de Resende 86ª Delegacia (Resende)  
Vara Criminal de Barra Mansa 87ª Delegacia (Barra Mansa)  
1ª Vara de Valença 88ª Delegacia (Valença)  
Vara de Rio das Flores 89ª Delegacia (Rio das Flores)  
Vara de Paraíba do Sul 90ª Delegacia (Paraíba do Sul)  
Vara Criminal de Três Rios 91ª Delegacia (Três Rios)  
Vara de Sapucaia 92ª Delegacia (Sapucaia)  
Vara de Rio Claro 93ª Delegacia (Rio Claro)  
2ª Vara Criminal de Volta Redonda 94ª Delegacia (Volta Redonda)  
Vara de Pirai 95ª Delegacia (Pirai)  
Vara de Vassouras 96ª Delegacia (Vassouras)  
Vara de Miguel Pereira 97ª Delegacia (Miguel Pereira)  
Vara de Mendes 98ª Delegacia (Mendes)  
Vara de Eng Paulo de Frontin 99ª Delegacia (Eng Paulo de Frontin)  
Vara Criminal de Nova Friburgo 100ª Delegacia (Nova Friburgo)  
Vara Criminal de Teresópolis 101ª Delegacia (Teresópolis)  
Vara de Sumidouro 102ª Delegacia (Sumidouro)  
Vara de Carmo 103ª Delegacia (Carmo)  
Vara de Duas Barras 104ª Delegacia (Duas Barras)  
Vara de Cantagalo 105ª Delegacia (Cantagalo)  
Vara de Cordeiro 106ª Delegacia (Cordeiro)  
Vara de São Sebastião do Alto 107ª Delegacia (São Sebastião do Alto)  
Vara de Santa Maria Madalena 108ª Delegacia (Santa Maria Madalena)  
Vara de Trajano de Moraes 109ª Delegacia (Trajano de Moraes)  
Vara de Bom Jardim 110ª Delegacia (Bom Jardim)  
2ª Vara Criminal de Campos 111ª Delegacia (Campos)  
Vara de Itaocara 113ª Delegacia (Itaocara)  
Vara de Santo Antonio de Pádua 114ª Delegacia (Santo Antonio de Pádua)  
Vara de Miracema 115ª Delegacia (Miracema)  
Vara de Lage do Muriaé 116ª Delegacia (Lage do Muriaé)  
Vara de Porciúncula 117ª Delegacia (Porciúncula)  
Vara de Natividade 118ª Delegacia (Natividade)  
Vara de São Fidélis 119ª Delegacia (São Fidélis)  
Vara de Cambuci 120ª Delegacia (Cambuci)  
2ª Vara de Itaperuna 121ª Delegacia (Itaperuna)  
Vara de Bom Jesus do Itabapoana 122ª Delegacia (Bom Jesus do Itabapoana)  
Vara de São João da Barra 123ª Delegacia (São João da Barra)  
Vara de Araruama 124ª Delegacia (Araruama)  
Vara de Rio Bonito 125ª Delegacia (Rio Bonito)  
Vara de Cachoeiras de Macacu 126ª Delegacia (Cachoeiras de Macacu)  
Vara de Silva Jardim 127ª Delegacia (Silva Jardim)  
Vara de Casimiro de Abreu 128ª Delegacia (Casimiro de Abreu)  
Vara de Conceição de Macabu 129ª Delegacia (Conceição de Macabu)  
Vara Criminal de Macaé 130ª Delegacia (Macaé)  
Vara de Saquarema 131ª Delegacia (Saquarema)  
Vara de São Pedro da Aldeia 132ª Delegacia (São Pedro da Aldeia)  
Vara Criminal de Cabo Frio 133ª Delegacia (Cabo Frio)  
Auditoria Militar Quartéis da Polícia Militar e do Corpo de  
Bombeiros  
2ª e 4ª Curadorias de Menores da Comarca da Divisão de Segurança e Proteção ao Menor

## Capital

Os Relatórios mensais serão encaminhados à Corregedoria-Geral do Ministério Público (1ª via) e à Consultoria de Assuntos de Defesa das Garantias Constitucionais e de Direitos Humanos da Procuradoria-Geral de Justiça (2ª via), para exame e providências cabíveis, no âmbito das respectivas atribuições.

Os integrantes da Consultoria de Direitos Humanos da Procuradoria-Geral de Justiça poderão inspecionar qualquer Delegacia Policial, quando exigido pela necessidade de esclarecimentos de hipóteses típicas, de persecução, no âmbito de suas atividades.

Os Promotores de Justiça, encarregados da fiscalização antes determinada, deverão requisitar diretamente providências persecutórias, quando resultar, da inspeção feita, indícios de crime, bem assim como proceder, com os poderes que lhes são atribuídos nos incisos X e XI do artigo 43, da Lei Complementar nº 28, de 21 de maio de 1982.

Devem constar, do Relatório, informações quanto aos seguintes itens:

1 - número de pessoas recolhidas presas, mencionando o título que oferece legalidade à prisão (Sentença Condenatória, Sentença de Pronúncia, decreto de prisão preventiva ou auto de prisão em flagrante);

2 - tempo de permanência, no xadrez policial de pessoas já condenadas;

3 - verificação, através de declarações do respectivo Delegado Titular, da inexistência de acautelamento de notícias da prática de fatos delituosos, no período relativo à inspeção;

4 - eventuais indicações de violação dos direitos e garantias individuais, bem como das condições de vida dos presos; fornecimento de alimentação, vestuário, requisitos higiênicos, tanto no que respeita à habitabilidade das celas, espaço físico, aeração, segurança, lotação ideal e a verificada quanto às condições de sobrevivência, assistência médica e regime de banhos de sol;

5 - outras informações, consideradas úteis, a critério dos Promotores de Justiça encarregados da inspeção.

ANTONIO CARLOS SILVA BISCAIA  
Procurador-Geral de Justiça

NICANOR MEDICI FISCHER  
Procurador-Geral de Justiça

\* Ementa sugerida pelo MP Colaborativo.